

## APRESENTAÇÃO

Para os homens e mulheres que dedicaram suas vidas às suas famílias e à sociedade, na perspectiva da construção de um país melhor, é que estou publicando esta cartilha com informações acerca da Lei que institui o Estatuto do Idoso.

O Congresso Nacional, por muitos anos, deixou na gaveta do esquecimento esta lei que trouxe uma nova forma de ver o problema da Terceira Idade. Nossos lutadores da vida eram, e ainda são tratados com descaso pela sociedade, o que significa um desrespeito absurdo àquele que dedicou sua vida para construir o sonho de um mundo melhor e socialmente mais justo.

Nesta cartilha iremos perceber os avanços da lei, que garante direitos a toda pessoa idosa e o dever do estado em protegê-la.

Nesta Lei você vai encontrar:

- 1 - garantias individuais de vagas em transporte coletivo intermunicipal e interestadual;**
- 2 - o atendimento preferencial e individualizado dos idosos em órgãos públicos;**
- 3 – o direito a descontos em eventos culturais e artísticos;**
- 4 – a concessão de um salário mínimo aos homens e mulheres acima de 65 anos de idade, que comprovarem incapacidade de a subsistência e a de sua família;**
- 5 - a proibição de toda forma de discriminação para admissão em emprego ou em qualquer cargo público, inclusive a exigência de idade mínima;**
- 6 - os idosos também terão prioridade absoluta, na tramitação de processos ou procedimentos judiciais e na compra de casa própria junto aos programas de habitação do governo.**

Este Estatuto do Idoso é um avanço, mas não garante o cumprimento de todas as determinações existentes na Lei. É necessário que a sociedade civil se organize e atue de forma a enfrentar qualquer gesto social ou individual que inviabilize a aplicação da lei, que foi conquistada a partir de muita luta e determinação.

Esta Lei que valoriza e melhora a vida dos homens e mulheres na Terceira Idade, é de autoria do nosso querido, hoje senador da República, Paulo Paim, e ao editá-la, através de cartilha, o meu desejo é tornar mais conhecida a legislação que garante aos idosos proteção e garantias e que também eles possam exercer mais plenamente os seus direitos de cidadania.

WALTER PINHEIRO  
Deputado Federal – PT/BA

**Deputado Federal Walter Pinheiro (PT/BA)**

**Brasília/DF:**  
Praça. dos Três Poderes, Anexo III/Gab. 274 . CEP 70160-900  
**Tel. (061) 3215-5274 . Fax: (061) 3215-2274**  
**E-mails:**  
pinheiro@walterpinheiro.com.br  
dep.walterpinheiro@camara.gov.br

**Deputado Federal Walter Pinheiro (PT/BA)**

**Salvador/BA:**  
Av. ACM, 3247. Ed. Empresarial Delta, sala 1.101 . CEP 40250-000  
**Tel. (071) 3453-2087 . Fax: (071) 3453-2616**  
**E-mails:**  
pinheiro@walterpinheiro.com.br  
dep.walterpinheiro@camara.gov.br